



LEI Nº 2549/2023

VEDA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.340-2006 (LEI MARIA DA PENHA).

A Câmara Municipal de Carandaí, por seus representantes legais, APROVA, e eu Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340-2006 (Lei Maria da Penha), que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2º. Inicia-se a vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento integral da pena.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 16 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6378/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária ao servidor Genésio dos Santos, CPF nº 483.503.466-04, no cargo efetivo de Operador de Máquinas, a partir de 15.06.2023, prevista no artigo 37, da Lei Municipal nº 2157-2014 (artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47-2005), por preencher os requisitos constitucionais e legais, para tanto, conforme atesta a

documentação apresentada pelo consulente, terá, ainda, direito a integridade e a paridade.

Referente à pensão, que eventualmente se originar deste benefício, terá direito também a paridade, conforme preceito do parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47-2005.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 16 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí do servidor Genésio dos Santos, matrícula nº 126, CPF nº 483.503.466-04, no cargo efetivo de Operador de Máquinas, se deu através do Decreto nº 1166-1996, de 01 de fevereiro de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 16 de junho 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6379/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, conforme demonstrado em laudo médico pericial apresentado em 11.05.2023, nos termos do artigo 14, da Lei Municipal nº 2157-2014 (artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal), a João Márcio da Costa, CPF nº 678.014.046-53, no cargo efetivo de Motorista, readaptado Operário, a partir de 11.05.2023, sendo que os proventos proporcionais deverão ser calculados com base nas normas da Emenda Constitucional nº 70-2012, uma vez que o servidor ingressou no serviço público anteriormente a 31.12.2003, e corresponderão a um percentual relativo ao tempo de contribuição do servidor, tendo como base de cálculo a última remuneração no cargo efetivo. Deverá ser aplicado ao valor do provento de aposentadoria do servidor o constante no § 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 2157-2014 e o disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41-2003, observando-se igual critério de revisão à pensão derivada do provento (paridade).

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 16 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí do servidor João Márcio da Costa, matrícula nº 166, CPF nº 678.014.046-53, no cargo efetivo de Motorista, readaptado a Operário, se deu



através do Decreto nº 1170-1996, de 01 de março de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 16 de junho 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6380/2023

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado Ronaldo Adriano de Andrade para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Limpeza Urbana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6368-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6381/2023

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, a partir desta data, em substituição à servidora Elenice Nascimento Costa, o Sr. Antônio Carlos Alves Ferreira, para responder pelo cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito, enquanto perdurar o afastamento da servidora titular.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6340-2023.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 274/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Adilson de Assis Monteiro, protocolado em 12.06.2023, sob o nº 2531;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Adilson de Assis Monteiro, ocupante do cargo de Enfermeiro PSF, por 08 (oito) dias, no período de 02.06.2023 a 09.06.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.06.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 275/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Larissa Adriana Tavares, protocolado em 12.06.2023, sob o nº 2527;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Larissa Adriana Tavares, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por 11 (onze) dias, no período de 06.06.2023 a 16.06.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.06.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 276/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;



CONSIDERANDO requerimento da servidora Cláudia Augusta Damasceno, protocolado em 13.06.2023, sob o nº 2572;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Cláudia Augusta Damasceno, ocupante do cargo de Operária, por 14 (quatorze) dias, no período de 12.06.2023 a 25.06.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.06.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 277/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 199-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Matheus Felipe da Costa Pereira, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 29.04.2023;

CONSIDERANDO Comunicação de Decisão expedida pelo INSS, em 13.06.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Matheus Felipe da Costa Pereira, ocupante do cargo de Professor II, até 13.06.2023, conforme Comunicação de Decisão expedida pelo INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 14.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 278/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Aline Kelly de Oliveira Faria, protocolado sob o nº 2555, em 13.06.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença maternidade à servidora Aline Kelly de Oliveira Faria, ocupante do cargo de Agente Administrativo, por 180 (cento e oitenta) dias, do período de 15.05.2023 a 10.11.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 279/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina

Teixeira, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Rosana Ferreira de Rezende, protocolado em 13.06.2023, sob o nº 2540;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Rosana Ferreira de Rezende, ocupante do cargo de Professor I, por 12 (doze) dias, no período de 13.06.2023 a 24.06.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.06.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 280/2023

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal Washington Luis Gravina Teixeira, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 522-2021, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Ana Cristina dos Santos Melo, ocupante do cargo de Atendente de Saúde, por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21.10.2021, prorrogada até 05.01.2022, através da Portaria nº 551-2021, prorrogada, novamente, até 30.03.2022, através da Portaria nº 011-2022, prorrogada, mais uma vez, até 01.07.2022, através da Portaria nº 196-2022, prorrogada, novamente, até 03.10.2022, através da Portaria nº 444-2022, prorrogada, mais uma vez, até 04.01.2023, através da Portaria nº 612-2022, prorrogada, novamente, até 15.03.2023, tendo mais uma prorrogação de licença até 14.06.2023, concedida através da Portaria nº 134-2023;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 14.06.2023;

RESOLVE

Art. 1º. De acordo com o resultado da perícia médica realizada na servidora Ana Cristina dos Santos Melo, ocupante do cargo de Atendente de Saúde, em 14.06.2023, ela deverá retornar às suas atividades, exercendo funções que não



exijam esforço e que venham exigir movimentos articulares para a mão esquerda, podendo exercer serviços administrativos em geral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 14.06.2023.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 16 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 281/2023

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 058-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Carmem Lúcia Alves Ferreira, por um período superior a 15 (quinze) dias, a contar de 31.01.2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 120-2023, que determinou o encerramento da licença saúde da servidora em 08.06.2023, devendo ser reavaliada após esta data;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 14.06.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar o encerramento da licença para tratamento de saúde concedida a servidora Carmem Lúcia Alves Ferreira, ocupante do cargo de Operária, para o dia 14.06.2023, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 14.06.2023.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 16 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 282/2023

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Marta Leda Bertolin Barbosa, protocolado em 05.05.2023, sob o nº 1934, onde requer averbação de tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;

CONSIDERANDO que as contagens de tempo da servidora estão devidamente demonstradas nas Certidões de Tempo de Contribuição expedidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG;

RESOLVE

Art. 1º. Averbar o tempo de serviço da servidora Marta Leda Bertolin Barbosa, ocupante do cargo de Professora II, constante de 2.321 (dois mil, trezentos e vinte e um) dias, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-
SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 16 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 283/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Cristiane Isaura de Melo Oliveira, protocolado sob o nº 2625, em 15.06.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Cristiane Isaura de

Melo Oliveira, ocupante do cargo de Professora II, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 13.06.2023.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.06.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 16 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 284/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Gilmar Ronaldo de Paiva, protocolado sob o nº 2631, em 15.06.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Gilmar Ronaldo de Paiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 90 (noventa) dias, contados a partir de 12.06.2023.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada no servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.06.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 16 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo



PORTARIA Nº 285/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, nas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

PERÍODO DE 01/06/2023 A 30/06/2023

- Janaina Carla dos Santos Cunha Machado - pecúnia de 10 dias – Gozo: 02.01.24 a 21.01.24)

PERÍODO DE 12/06/2023 A 11/06/2023

- Ana Paula Xavier Fonseca Xavier (18/02/2020 a 18/02/2021) – 10 dias de pecúnia

PERÍODO DE 15/06/2023 A 14/07/2023

- Ana Cristina dos Santos Melo (02/05/2019 a 02/05/2020)

PERÍODO DE 19/06/2023 A 03/07/2023 E DE 18/09/2023 A 02/10/2023

- Ana Carolina Magalhães Junqueira Moreira (03/03/2022 a 03/03/2023)

PERÍODO DE 19/06/2023 A 18/07/2023

- Carlos Antônio Pereira (22/10/2021 a 22/10/2022)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 286/2023

Institui a comissão intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, nas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir uma Comissão Intersetorial destinada à elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Carandaí.

Art. 2º. A Comissão será composta por:

I – Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular - Simone Maria Gonçalves (CREAS);

Suplente - Carla Fabiana Peixoto Chaves Costa

Titular - Franciela de Fátima Procópio Silva Bizzaria (CRAS);

Suplente - Cássia Araújo Sol;

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular - Elisângela Aparecida Monteiro Chagas

Suplente - Maria Renata Alvim de Castro Vieira

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Priscila Cristina Buzati Pereira

Suplente - Gislaiane Marciana Borges Rocha

d) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Titular - Clarisse Resende Ferreira Simões

Suplente - Mariza Helena Mateiro Vieira

II – Como convidados, os seguintes representantes do Sistema de Garantia de Direitos:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular - Juliana Rosa de Lima

Suplente - José Resende Baeta

b) Conselho Tutelar

Titular - Jéssica Cristina do Carmo Pinto

Suplente - Angélica Aparecida Vieira Pereira.

c) Ministério Público da Comarca de Carandaí

a) Titular - Maria do Carmo Vieira Martins Bertolin

b) Suplente - Adriano Rodrigues Fernandes

§ 1º. Poderão ser convidados a participar da Comissão representantes de outros órgãos municipais e universidades, dentre outros colaboradores e especialistas.

§ 2º. A Coordenação da Comissão será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3º. A atuação no âmbito da Comissão não será remunerada.

Art. 3º. As reuniões ordinárias ocorrerão conforme cronograma estipulado pela comissão.

Art. 4º. A Comissão apresentará o resultado dos trabalhos consolidado em forma de Plano a ser submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0100/2023 Credor: JOSIANE ROSA LOPES CNPJ: 48.567.130/0001-37 Assinatura: 16/05/2023 Vigência: 16/05/2024 Processo: 000004123 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 281.700,00 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos reais) Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO de futura e eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) para aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrutis para UANE - Unidade de Alimentação e Nutrição Escolar, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0101/2023 Credor: HENRIQUES DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA D CNPJ: 23.310.832/0001-00 Assinatura: 16/05/2023 Vigência: 16/05/2024 Processo: 000004123 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 144.750,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO de futura e eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) para aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrutis para UANE - Unidade de Alimentação e Nutrição Escolar, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2023 PROCESSO SELETIVO 03/2023

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de **Assistente Educacional Especializado (AEE)**.

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o teor do Edital 03/2023 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado 03/2023, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 19/06/2023

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 11:30

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação
“Educação: Um Olhar Especial.”
Adm. 2021/2024

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 003/2023.

8 - REQUISITOS: De acordo com o Edital 003/2023.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

Carandaí, 16 de junho de 2023

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal de Carandaí

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação

“Educação: Um Olhar Especial.”

Adm. 2021/2024

QUADRO DE VAGAS

Assistente Educacional Especializado - AEE

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Deputado Abelard Pereira	Assistente Educacional Especializado (AEE)	Cargo vago	Manhã/ Tarde	Início em 19/06/2023 à 15/12/2023

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Deputado Abelard Pereira	Assistente Educacional Especializado (AEE)	Cargo vago	Manhã/ Tarde	Início em 19/06/2023 à 15/12/2023

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2023

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5839/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para o cargo de **Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental**.

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 6249/2023, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 19/06/2023

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 11:30

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 001/2022 e Decreto 6249/2023.

8 - REQUISITOS: De acordo com o Edital 001/2022 e Decreto 6249/2023.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

Carandaí, 15 de junho de 2023

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal de Carandaí

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

QUADRO DE VAGAS

Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Escola Municipal João Biazutti (Acampamento)	Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Substituição em virtude de afastamento por licença-saúde da Professora Rosana Ferreira de Rezende – 12 dias a partir de 13/06/2023 (podendo ser estendido mediante novo afastamento)	T	Início em 19/06/2023 a 24/06/2023

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410